



Decreto Nº 3801 - de 08 de Junho de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.26.782.0010.2.0077-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	200.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	200.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.451.0007.1.0019-1.720.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	200.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	200.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 08 de Junho de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**